



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO  
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA  
1º Distrito de Meteorologia de Manaus  
Núcleo de Apoio Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE  
METEOROLOGIA, DA SECRETARIA DE POLÍTICA  
AGRÍCOLA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ATRAVÉS DO 1º  
DISTRITO DE METEOROLOGIA E A EMPRESA F.J.A  
COSTA-ME.**

A **UNIÃO FEDERAL**, através do **1º DISTRITO DE METEOROLOGIA DE MANAUS**, com sede na Av. Mário Ypiranga, nº 1041 - Adrianópolis, CEP 69.057-001, Manaus-AM, inscrito CNPJ sob o nº 00.396.895/0049-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu chefe **Sr Flávio Natal Mendes de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 1012012132, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 643.694.200-91, e de outro lado a **Empresa F.J.A COSTA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.912.128/0001-70, estabelecida na Rua 64, Quadra 92, Lote 01, Francisca Mendes, Manaus-AM, CEP: 69.097-765, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr Francisco José Abreu Costa**, portador do RG nº 1068786-6 SSP/AM e CPF nº 285.082.622-72, tendo em vista o que consta do **Processo nº 21162.000271/2017-39** e, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **04/2018**, assinado em 03 de Setembro de 2018 e publicado no DOU em 13 de Setembro de 2018, a alteração das **Cláusulas Segunda: DA VIGÊNCIA**, do Contrato Original que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03/09/2019 e encerramento em 03/09/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (Sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

Prorrogação 2019 INMET/1º DISME – FJA

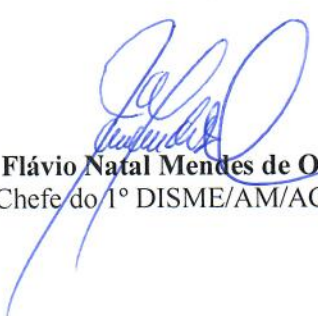
## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no diário Oficial da União, consoante o que dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Manaus-AM, 03 de 09 de 2019.



**Flávio Natal Mendes de Oliveira**  
Chefe do 1º DISME/AM/AC/RR



**Francisco José Abreu Costa**  
Sócio Proprietário